

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

1a. Título: **“Promovendo Habilidades sociais e construindo cidadania”.**

1b. Objeto:

A presente subvenção tem como objeto a prestação de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.

1c. Período de Execução:

10 meses a contar da aprovação do Poder Público Municipal e acordado com a instituição.

2. IDENTIFICAÇÃO

2a. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA		2b. CNPJ: 07.112.164/0001-50
2c. ENDEREÇO: Rua São Pedro, 99		
2d. Município: Araraquara	2e. U.F: SP	2f. CEP: 14 810-052
2g. Telefone: (16)3322 6337	2h. Fax:	2i. E-mail- associacaoculturalalb@gmail.com
2j. Nº conta corrente: 23067-7	2k. Banco: Brasil	2l. Agência: 3121-6
2m. Dirigente: Leandro José Oliveira		2n. CPF: 256.394.848-70

2o. RG: 28.390.443-4 – SSP		2p. Cargo: Vice Presidente	
2q. Endereço: Avenida Raul Tobias Monteiro, 259			
2r. Município: Araraquara	2s. U.F: SP	2t. CEP: 14 810-240	2u. Telefone: (16) 99786-9482
			2v. Fax:
			2w. E-mail: loliveira@policiamilitar.sp.gov.br
2x. Responsável pelo Projeto: Maria Cristina Lessi Santopietro		2y. CPF: 042.734.128-02	2z. RG: 9.644.304

3. OBJETIVOS

3.1 – Geral:

Propiciar à criança e ao adolescente vivências que estimulem e potencializem o desenvolvimento de habilidades, a condição de escolher e decidir, contribuindo para o crescimento da autonomia e protagonismo social, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

3.2 – Específicos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento das crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural e esportivo das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e oportunizar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública no território e desenvolver competências para a

compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo;
- Propiciar o desenvolvimento de atividades, jogos e brincadeiras que envolvam regras e disciplina, respeito ao próximo, direitos e deveres;
- Proporcionar atividades de recreação, lazer e esporte, visando melhorar qualidade de vida, convivência familiar e integração social por meio de oficinas;
- Desenvolver nas crianças e nos adolescentes a capacidade de planejar, gerir e resolver conflitos e trabalhar em equipe;
- Promover a família, por meio da integração da mesma no trabalho desenvolvido com as crianças e adolescentes, bem como prestar um serviço de orientação, apoio e encaminhamento das mesmas aos serviços sócio assistenciais;
- Disponibilizar alimentação saudável, com refeições que tenham valores nutricionais equilibrados, proporcionando momentos agradáveis durante a alimentação;
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional e no sistema básico e complementar de saúde, quando for o caso;
- Promover encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária e ainda o respeito às experiências adquiridas dos mais velhos;
- Resgatar a partir de atividades de base os manifestos primitivos culturais da capoeira proporcionando sua valorização como cultura popular Brasileira e local.

4. JUSTIFICATIVA

Diante da realidade social enfrentada pela maioria das famílias, em que todos os membros adultos necessitam trabalhar para o sustento de seus lares, criando uma situação de vulnerabilidade e riscos e conscientes da necessidade do desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, longe das ruas, do mundo sem regras e disciplina, onde tudo pode; a Associação Cultural Ary Luiz Bombarda, desenvolve seu trabalho com o intuito de atender crianças e adolescentes, provenientes de diversos bairros da cidade de Araraquara, na faixa etária de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, carentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, em período do contraturno escolar, sem distinção de sexo, religião e raça, oferecendo amparo, educação, alimentação, lazer, atividades

recreativas, físicas, esportivas, culturais e de lazer, promovendo ainda encaminhamento das atividades de vida diária e prática, bem como o bem estar biopsicossocial de cada assistido, complementando a ação da família, da escola e da comunidade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 13º asseguram que:

* (Art. 1º) “A criança e adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção”, e estabelecem diretrizes e objetivos para toda ação educativa realizada com a criança e o adolescente. Para efeito de planejamento das ações e atendimentos, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela pessoa entre doze e dezoito anos;

* (Art. 2º), é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

* (Art. 3º) “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e dos Poderes constituídos assegurarem com absoluta prioridade, a efetivação de todos os direitos”;

* (Art. 4º) “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação, omissão dos direitos fundamentais”;

* (Art. 5º) “Os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra a criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências”;

* (Art. 13) “É proibido qualquer trabalho a menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz”.

Além do ECA, a proteção integral também é objeto do Art. 227 da Constituição Brasileira: *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

A doutrina da proteção integral, concepção sustentadora da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, normativa aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, preconiza que crianças e adolescentes são sujeitos especiais de direitos, gozando de todos

os direitos fundamentais e sociais, principalmente de proteção, em decorrência de se encontrarem em fase de desenvolvimento.

Em virtude de demandas existentes na comunidade, somadas à insuficiência de atendimentos que garantam a efetivação dos direitos acima mencionados o que é inadmissível na Lei e, na prática, motivo para o agravamento de uma série de problemas sociais que não condizem com a sociedade democrática que lutamos para construir, nesse diapasão a Associação Cultural Ary Luiz Bombarda busca prestar serviço de utilidade pública, atendendo crianças e adolescentes por meio do desenvolvimento de atividades sócio, educativa, esportiva e culturais.

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.a Meta	5.b Etapa/ Fase	5.c Especificação	Indicador Físico		Duração	
			5.d Unidade	5.e Quantidade	5.f Início	5.g Término
Atender 25 crianças/adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e tarde, totalizando 05 horas diárias, para cada atendido.	1.1	Planejamento das atividades em equipe.	Reuniões	01 por bimestre	1º MÊS	10º MÊS
	1.2	Oficina de Capoeira	Hora atividade	02 por semana	1º MÊS	10º MÊS
	1.3	Oficina de Percussão		01 por semana	1º MÊS	10º MÊS
	1.4	Oficina de Leitura		02 por semana	1º MÊS	10º MÊS
	1.5	Oficina de Dança		01 por semana	1º MÊS	10º MÊS
	1.6	Oficina de Artesanato		01 por semana	1º MÊS	10º MÊS
	1.7	Oficina Saúde e Qualidade de Vida		02 por semana	1º MÊS	10º MÊS
	1.8	Recreação Livre		02 por semana	1º MÊS	10º MÊS
	1.9	Recreação Dirigida		02 por semana	1º MÊS	10º MÊS
	1.10	Atividades Esportivas		02 por semana	1º MÊS	10º MÊS
	1.11	Informática		01 por semana	1º MÊS	10º MÊS

2- Aperfeiçoar o acolhimento emocional diante às vulnerabilidades cotidianas	2.1	Atividades Socioeducativas.	Atividades	03 por semana	1º MÊS	10º MÊS
	2.2	Escuta não punitiva e espaços de fala, individual e em grupo, para as crianças e adolescentes.	Atendimento	Diário	1º MÊS	10º MÊS
3- Aprimorar o auxílio no aprendizado de comportamentos cidadãos (respeito para com o outro e os bens comuns, trabalho cooperativo, reflexões sobre a esfera pública entre outros).	3.1	Implantação de Estratégias comportamentais nas atividades já realizadas e em futuras;	Atendimento	Diário	1º MÊS	10º MÊS
	3.2	Intervenções psicológicas em grupo.		01 por semana	1º MÊS	10º MÊS
4- Estimular uma efetiva participação dos pais e/ou responsáveis no cotidiano das crianças e adolescentes	4.1	Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário.	Atividades	Bimestral	1º MÊS	10º MÊS
	4.2	Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos.			1º MÊS	10º MÊS

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

Metas	Indicador	
	Quantitativo	Qualitativo
1- Atender 25 crianças/adolescentes, na faixa etária de 06 a 15	- Fichas de matrícula dos atendidos. - Lista de presença, controle de frequência.	Atividades realizadas na sua totalidade, conforme planejamento. Contribuições das oficinas no

anos de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e tarde, totalizando 05 horas diárias, para cada atendido.	Percentual de crianças e adolescentes inseridos no projeto 80%	processo de desenvolvimento da criança e adolescente na perspectiva de ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, talentos e proporcionar formação cidadã.
	Percentual de desenvolvimento das oficinas 100%	
2- Aperfeiçoar o acolhimento emocional diante às vulnerabilidades cotidianas	- Fichas individuais dos atendidos de acompanhamento e evolução. Percentual de crianças e adolescentes envolvidos 100%	Fortalecimento da auto estima e autoconfiança.
3- Aprimorar o auxílio no aprendizado de comportamentos cidadãos (respeito para com o outro e os bens comuns, trabalho cooperativo, reflexões sobre a esfera pública entre outros)	- Escuta e observação diária de cada um dos atendidos e anotações de ocorrências relevantes, positivas ou negativas para posterior avaliação e acompanhamento dos profissionais. - Rodas de conversa - Contato e conversa com familiares e ou responsáveis. Percentual de crianças e adolescentes envolvidos 100%	Percepção de alterações positivas nas atitudes das crianças e adolescentes, tais como protagonismo, participação, respeito mútuo, direitos e deveres, espírito crítico, resolução de conflitos e auto estima.
4- Estimular uma efetiva participação dos pais e/ou responsáveis no cotidiano das crianças e adolescentes	Lista de presença de participantes nos eventos, reuniões socioeducativos. Percentual de participação dos pais e/ou responsáveis nas atividades de convívio 70%.	Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR039267/2021

DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 26/07/2021 ÀS 11:08

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO HOSPITALARES, CNPJ n.62.197.975/0001-09, E SINDICATODAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTROPICAS DE ARARAQUARA, SÃO CARLOS E REGIÃO, CNPJ n. 08.116.778/0001-72;

Celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2021 a 30 de junho de 2023 e a data-base da categoria em 01º de julho

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, EXCETO AS DE FINS HOSPITALARES, A FEDERAÇÃO CONVENIENTE DESTA CONVENÇÃO COLETIVA REPRESENTA A CATEGORIA E OS MUNICÍPIOS INORGANIZADOS EM SINDICATOS DESCRITOS NESTA CCT**, com abrangência territorial em Américo Brasiliense/SP, Araraquara/SP, Boa Esperança do Sul/SP, Bocaina/SP, Dourado/SP, Ibaté/SP, Ibitinga/SP, Jaú/SP, Matão/SP, Ribeirão Bonito/SP, São Carlos/SP e Taquaritinga/SP.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso salarial

CLÁUSULA TERCEIRA – PISO SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2021 A 30/06/2022

Garantia de piso salarial ou salário de ingresso nos valores abaixo, sendo que nenhum empregado admitido poderá perceber menos do estabelecido.

a) Menor Aprendiz	R\$ 1.176,42
b) Recepcionista	R\$ 1.316,01
c) Mensageiro	R\$ 1.316,01
d) Servente	R\$ 1.316,01
e) Copeira	R\$ 1.316,01
f) Serviços Gerais	R\$ 1.316,01
g) Demais Funções	R\$ 1.353,60
h) Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.353,60
i) Porteiro	R\$ 1.353,60
j) Vigia	R\$ 1.353,60
k) Lactarista	R\$ 1.353,60
l) Cozinheiro	R\$ 1.359,81
m) Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.353,60
n) Monitor/Educador	R\$ 1.353,60
o) Assistente Administrativo	R\$ 1.353,60
p) Assistente Social	R\$ 1.740,75
q) Instrutor	R\$ 1.523,98
r) Operador de Telemarketing	R\$ 1.353,60
s) Pedagogo	R\$ 1.523,98
t) Coordenador Pedagógico	R\$ 1.523,98
u) Cuidador de Idoso	R\$ 1.353,60
v) Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.523,98
w) Técnico de Enfermagem	R\$ 1.740,75

Parágrafo Primeiro: Para os empregados contratados com jornada reduzida de trabalho será observado piso salarial proporcional ao número de horas trabalhadas, ficando garantido, no mínimo, piso salarial correspondente ao salário mínimo vigente.

Parágrafo Segundo: Os empregados que possuam planos de cargos e salários já implantados, desde que a menor faixa de salários seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula deverão aplicar o índice de 12,22% (doze vírgula vinte e dois por cento) sobre as faixas existentes. Os empregadores enquadrados nesta situação deverão, em um prazo de 30 (trinta) dias, dar ciência à Entidade Sindical Profissional do plano de cargo e salário praticado para retificação por acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores que venham a implantar plano de cargos e salários deverão formaliza-lo através de acordo coletivo de trabalho com a Entidade Sindical Profissional.

Parágrafo Quarto: Os empregadores que possuam Acordos Coletivos de Trabalho firmado com a Entidade Sindical Profissional estabelecendo pisos salariais diferentes daqueles que estão em vigência deverão aplicar o mesmo índice de 12,22% (doze vírgula vinte e dois por cento) sobre os valores estabelecidos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2021 a 30/06/2022

Fica estabelecido reajuste salarial, a partir de 01/07/2021, de 12,22% (doze vírgula vinte e dois por cento) incidentes sobre os salários de 30/06/2021, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/07/2020 a 30/06/2021.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do reajuste estabelecido no caput da presente cláusula, os empregados que percebam salário superior a R\$ 2.803,16 (dois mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos) têm garantido o direito de livre negociação com o empregador para estabelecer melhores condições salariais segundo ajuste das partes e suas conveniências.

Os funcionários que estão previstos no projeto são funcionários habituais e já fazem parte da instituição, sendo assim solicita-se considerar o previsto no I do parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto 11.434/17.

Estarão inclusos no Projeto pagamentos de (Água, Telefone e Internet), dessa forma solicita-se que seja considerado a dispensa de 03 orçamentos, conforme o previsto no inciso II do parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto 11.434/17.

Estão anexados 03 orçamentos da recarga de gás de cozinha (P-45).

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA:

- Diretoria
- Assistente Social
- Terapeuta Ocupacional
- Psicólogo
- Pedagogo

9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

O projeto "Promovendo Habilidades Sociais e Construindo Cidadania" visa à inclusão de 50 usuários sendo 50% do público prioritário, inscritos nos grupos de convivência formados a partir deste projeto, sendo em média 25 crianças e adolescentes, os quais serão subdivididos em dois núcleos por turno; o núcleo 01 será formado por crianças a partir de 06 anos de idade, e o núcleo 02 formado por adolescentes a partir de 12 anos de idade e em média 20 a 25 adultos, sendo estes,

pais/responsáveis do público de crianças e adolescentes inseridos neste mesmo projeto.

A metodologia a ser utilizada será embasada a partir das orientações da Tipificação Nacional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, enfatizando os Eixos: “Direito de ser”, “Convivência Social”, “Participação” e Sub-eixos: Direito de aprender e experimentar; Direito de brincar; Direito de ser protagonista; Direito de adolecer; Direito de ter direitos e deveres; Direito de pertencer; Direito de ser diverso; Direito a comunicação; Capacidade de comunicar-se; Capacidade de desenvolver novas relações sociais; Capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupo e território; Capacidade de demonstrar emoções e ter autocontrole; Capacidade de demonstrar cortesia: Participação como cidadão no serviço; Participação no território; Participação como cidadão nas políticas públicas.

O projeto terá suas ações pautadas na concepção de crianças e adolescentes enquanto ser social em pleno processo de desenvolvimento, a abordagem será interdisciplinar com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, proteção social, participação e desenvolvimento do protagonismo. Para isso serão realizadas atividades que englobam diferentes técnicas que possam abordar a família, a criança e o adolescente, através de oficinas socioeducativas.

Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Cadastramento de crianças e adolescentes adequadas aos pré-requisitos estabelecidos pela instituição e realização de diagnóstico sócio econômico;
- Planejamento das atividades em equipe;
- Atendimento às famílias;
- Rodas de conversa: proporcionando momentos de escuta e reflexão, valorização e reconhecimento do outro;
- Oficina de Capoeira: atividade cultural afrodescendente que estimula o desenvolvimento físico, cultural, musical e instrumental; enfatiza os eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como principal estratégia, conta como ferramenta de inclusão social e tida como prática multidisciplinar será explorada ao máximo no âmbito sócio assistencial utilizando todos os seus recursos e potencialidades como instrumentos contributivos para o alcance dos objetivos almejados neste projeto.

- Oficina de Saúde e Qualidade de Vida: de forma participativa e lúdica, serão repassadas orientações sobre saúde, prevenção de doenças infecto-contagiosas, alimentação saudável, poluição, meio ambiente, uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, preconceitos, bullying, higiene pessoal e do ambiente, dicas para a melhoria da qualidade de vida, etc;
- Oficina de leitura: proporciona a oportunidade para que todos descubram o prazer de ler e que este prazer torne-se ferramenta em desenvolvimento pessoal, educacional e consequentemente social;
- Oficina de Artesanato: propicia habilidade motora, percepção, desenvolvimento da criatividade, contato com diferentes culturas;
- Oficina de percussão: proporciona a vivência de experiência artística, resgata a cultura popular brasileira, possibilitando a aprender tocar os instrumentos e executar canções;
- Oficina de dança: contribui com o desenvolvimento e o despertar da criatividade, além de visar uma identidade cultural, social e educacional;
- Oficina de informática: promove a inclusão digital e aumenta a autoestima, de forma a combater a exclusão da vida em sociedade;
- Oficina de Atividades Físicas: proporciona a iniciação aos esportes por meio de Jogos como Futebol, Voleibol, basquetebol, Handebol, Tênis de mesa, atletismo e atividades recreativas.
- Recreação livre: proporciona momentos de convívio, diversão e descontração com o uso de brinquedos e brincadeiras;
- Recreação dirigida: desenvolve a socialização, atenção, limites, autoconfiança e autoestima, por meio de brincadeiras como pique-esconde, pular corda, de roda, bolas, passa anel, corre cutia, estátua, pega-pega, etc;
- Atividades externas culturais e de lazer: visitas e passeios;
- Festas em datas comemorativas: Festa da Família, Festa junina, Integra Família, Festa de Natal;
- Intervenções psicológicas individuais e em grupos;
- Reuniões socioeducativas com famílias.

Será disponibilizado diariamente aos usuários café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Além das atividades de orientação social e fortalecimento de vínculos realizadas por meio dos grupos de convivência de segunda a sexta-feira no contra turno escolar, o projeto tem como proposta para um acompanhamento do percurso evolutivo de formação social, escolar e familiar, a viabilização da parceria com as escolas em que as crianças e adolescentes inseridas no projeto estejam matriculadas.

A parceria com as escolas irá acontecer por meio do intercâmbio informativo entre o educador responsável pelo projeto, professores e coordenador pedagógico da escola, tendo como suporte a utilização de um instrumento de coleta de dados e acompanhamento para análise do desenvolvimento e comportamento do aluno/criança e adolescentes, para, quando necessário em casos específicos de frequência mínima, problemas comportamentais, defasagem escolar e/ou participação inativa nas aulas, o educador seguindo a proposta e por meio das atividades do projeto em parceria com a família e a escola, possa tomar medidas resolutivas de intervenção estratégica.

A concepção do projeto é construir uma união entre a escola, família e instituição, propondo um trabalho em rede a partir dos três principais espaços de vivências e convivências das crianças e adolescentes, de forma que os representantes e envolvidos de cada espaço tenham um objetivo em comum em se tratar da mesma criança ou adolescente e ao mesmo tempo tenham um olhar de compromisso diante de cada situação, oportunizando a realização de um acompanhamento integral às crianças e adolescentes no projeto.

Para a parceria com a família será criado como estratégia de participação familiar, o grupo de referência Famílias Unidas, formado pelos pais/responsáveis das crianças e adolescentes inseridos no projeto, onde serão realizados mensalmente atividades temáticas de orientação social, cidadania, fortalecimento da convivência e vínculos familiares comunitários e lazer, além de oficinas para o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos seguindo temas favoráveis à realidade das famílias.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10 a. Previsão de Início: Espera-se que o 1º mês de execução do projeto possa ficar dentre os 3 primeiros meses do ano de 2022.

10 b. Previsão de Término: De acordo com o início do projeto, a previsão dar-se-á após corridos 09 meses.

10 c. Parcelas:

10 c 1. Número de Parcelas: **09** (nove)

10 c 2. Valor de cada parcela:

Parcela	Serviço/ Custo	Total R\$
1ª parcela	Pessoal e obrigações : -Monitor de capoeira -Educadora Social - 2 - % de FGTS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - % de GPS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social – 2 - % do Benefício Social Familiar referente aos 2 funcionários - Reserva de 1/12 de férias e 13º referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - Água e Esgoto - Telefone - Internet -Recarga de Gás de cozinha	2.142,50
2ª parcela	Pessoal e obrigações : -Monitor de capoeira -Educadora Social - 2 - % de FGTS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - % de GPS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social – 2 - % do Benefício Social Familiar referente aos 2 funcionários - Reserva de 1/12 de férias e 13º referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - Água e Esgoto - Telefone - Internet	1.747,50
3ª parcela	Pessoal e obrigações : -Monitor de capoeira -Educadora Social - 2 - % de FGTS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - % de GPS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social – 2 - % do Benefício Social Familiar referente aos 2 funcionários - Reserva de 1/12 de férias e 13º referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2	2.142,50

	- Água e Esgoto - Telefone - Internet -Recarga de Gás de cozinha	
4ª parcela	Pessoal e obrigações : -Monitor de capoeira -Educadora Social - 2 - % de FGTS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - % de GPS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social – 2 - % do Benefício Social Familiar referente aos 2 funcionários - Reserva de 1/12 de férias e 13º referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - Água e Esgoto - Telefone - Internet	1.747,50
5ª parcela	Pessoal e obrigações : -Monitor de capoeira -Educadora Social - 2 - % de FGTS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - % de GPS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social – 2 - % do Benefício Social Familiar referente aos 2 funcionários - Reserva de 1/12 de férias e 13º referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - Água e Esgoto - Telefone - Internet -Recarga de Gás de cozinha	2.142,50
6ª parcela	Pessoal e obrigações : -Monitor de capoeira -Educadora Social - 2 - % de FGTS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - % de GPS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social – 2 - % do Benefício Social Familiar referente aos 2 funcionários - Reserva de 1/12 de férias e 13º referente ao Monitor	1.837,50

	de capoeira e à educadora Social - 2 - Água e Esgoto - Telefone - Internet	
7ª parcela	Pessoal e obrigações : -Monitor de capoeira -Educadora Social - 2 - % de FGTS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - % de GPS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social – 2 - % do Benefício Social Familiar referente aos 2 funcionários - Reserva de 1/12 de férias e 13ª referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - Água e Esgoto - Telefone - Internet -Recarga de Gás de cozinha	2.232,50
8ª parcela	Pessoal e obrigações : -Monitor de capoeira -Educadora Social - 2 - % de FGTS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - % de GPS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social – 2 - % do Benefício Social Familiar referente aos 2 funcionários - Reserva de 1/12 de férias e 13ª referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - Água e Esgoto - Telefone - Internet	1.837,50
9ª parcela	Pessoal e obrigações : -Monitor de capoeira -Educadora Social - 2 - % de FGTS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social - 2 - % de GPS referente ao Monitor de capoeira e à educadora Social – 2 - % do Benefício Social Familiar referente aos 2 funcionários - Reserva de 1/12 de férias e 13ª referente ao Monitor	2.233,88

	de capoeira e à educadora Social - 2 - Água e Esgoto - Telefone - Internet - Recarga de Gás de cozinha	
Total		18.063,88

Anexo: – Tabela Custos Mensais Totais do projeto.

10 c 3. Total: **R\$ 18.063,88 (dezoito mil e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Pessoal e Obrigações: **R\$ 11.659,50**

Utilidades Públicas: **R\$ 6.404,38**

Material de Consumo: **R\$ 0,00**

Outros Serviços Pessoa Jurídica: **R\$ 0,00**

Outros Serviços Pessoa Física: **R\$ 0,00**

Equipamentos e Material Permanente: **R\$ 0,00**

Obras e Instalações: **R\$ 0,00**

TOTAL GERAL: R\$ 18.063,88

Esclarecimento 1: cumpre esclarecer que serão realizados pagamentos parciais de FGTS e GPS exclusivamente dos funcionários incluídos no projeto conforme tabela abaixo, sendo que o complemento será arcado com outras fontes de recurso de acordo com a Tabela de Custos Mensais Totais do projeto, que se encontra anexa.

Considerando que o regime de trabalho destes profissionais é por horas trabalhadas (horistas), existe a possibilidade de variação dos valores abaixo descritos.

Mês do projeto	FGTS ref. Monitor de Capoeira e Educadora Social - 2	GPS ref. Monitor de Capoeira e Educadora Social - 2	Total Mensal
1	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 155,00
2	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 155,00
3	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 155,00
4	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 155,00

5	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 155,00
6	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 155,00
7	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 155,00
8	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 155,00
9	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 155,00
Total	R\$ 720,00	R\$ 675,00	R\$ 1395,00

Esclarecimento 2: cumpre esclarecer também que como forma de planejamento optou-se por reservar 1/12 do valor referente às Férias e 13º do Monitor de Capoeira e Educadora Social – 2 para utilização no final do ano para pagamentos destes custos. A tabela abaixo apresenta a previsão de destinação, sendo que o complemento será arcado com outras fontes de recurso de acordo com a Tabela de Custos Mensais Totais do projeto, que se encontra anexa.

Considerando que o regime de trabalho destes profissionais é por horas trabalhadas (horistas), existe a possibilidade de variação dos valores abaixo descritos.

Mês do projeto	Reserva de valor (1/12 de 13º e férias) do Monitor de Capoeira e Educadora Social - 2	Total Mensal
1	R\$ 200,50	R\$ 200,50
2	R\$ 200,50	R\$ 200,50
3	R\$ 200,50	R\$ 200,50
4	R\$ 200,50	R\$ 200,50
5	R\$ 200,50	R\$ 200,50
6	R\$ 200,50	R\$ 200,50
7	R\$ 200,50	R\$ 200,50
8	R\$ 200,50	R\$ 200,50
9	R\$ 200,50	R\$ 200,50
Total	R\$ 1804,50	R\$ 1804,50

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

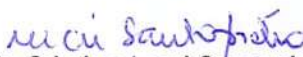
Fontes	Valor
Prefeitura do Município de Araraquara Subvenção Municipal	R\$ 8.890,88
Subvenção Estadual	R\$ 10.158,93
Subvenção destinação Imposto de renda	R\$ 18.063,88
Contra – Partida	R\$ 40.084,71
Outras Fontes	R\$ 0,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 77.198,40

17. AUTENTICAÇÃO

Araraquara, 15 de outubro de 2021.



Leandro José Oliveira
Presidente em Exercício



Maria Cristina Lessi Santopietro
Assistente Social – CRESS 32 505